

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA – SEF/C Ex Nº 232, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Cassa a autonomia administrativa parcial do 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército, desvincula-o do Hospital Militar de Área de Manaus e concede-lhe autonomia administrativa plena.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos, e de acordo com a Diretriz de Racionalização Administrativa do Exército Brasileiro (EB20-D-01.016), aprovada pela Portaria nº 295 – EME, de 17 de dezembro de 2014, e conforme as Normas para a Concessão ou Cassação de Autonomia ou Semiautonomia Administrativa e para a Vinculação ou Desvinculação Administrativa de Organização Militar (EB90-N-03.002), aprovadas pela Portaria nº 15 – SEF, de 19 de março de 2018, e com o Regulamento de Administração do Exército, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.555, de 9 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Fica cassada a autonomia administrativa parcial do 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército (12º CGCFEx), CODOM 06231-5, e desvincula-o do Hospital Militar de Área de Manaus (HMAM), CODOM 06001-2 – CODUG 160020 (UG Primária) e CODUG 167020 (UG Secundária), ambos com sede em Manaus-AM, a contar de 31 de dezembro de 2023, por motivo de reestruturação administrativa.

Art. 2º Fica concedida autonomia administrativa plena ao 12º CGCFEx, CODOM 06231-5, CODUG 160009 (UG Primária) e CODUG 167009 (UG Secundária), com sede em Manaus-AM, a contar de 1º de janeiro de 2024.

Parágrafo único. Fica estabelecido que a execução da atividade de pagamento de pessoal do 12º CGCFEx permanece vinculada ao Cmdo 12ª RM, nos termos da Portaria – SEF/C Ex nº 090, de 19 de outubro de 2020.

Art. 3º Fica determinado às organizações militares diretamente subordinadas à Secretaria de Economia e Finanças que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Fica revogada a Portaria – SEF/C Ex nº 183, de 28 de janeiro de 2022, que vincula o 12º CGCFEx ao HMAM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – SEF/C Ex Nº 233, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Cassa a autonomia administrativa do Comando da 6ª Brigada de Infantaria Blindada e concede autonomia administrativa parcial, vinculando-o à Base Administrativa da Guarnição de Santa Maria.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos, e de acordo com a Diretriz de Racionalização Administrativa do Exército Brasileiro (EB20-D-01.016), aprovada pela Portaria nº 295 – EME, de 17 de dezembro de 2014, combinada com a Diretriz para a Implantação da Base Administrativa

